



Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000878

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/08/20000878

Número / Ano	000878/2025
Data / Horário	20/08/2025 - 14:09:49
Assunto	Ofício nº 633/2025 - GP resposta ao Ofício nº 112/2025 - Indicação nº 06/2025 - Vereador lison Hegler Pedroso de Oliveira.
Interessado	Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes.
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Resposta Executivo
Número Páginas	2
Emitido por	Cristiane

Ofício n.º 633/2025 – GP

Carambeí/PR, 12 de agosto de 2025.

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 112/2025 - Indicação n.º 06/2025 – Vereador Ilson Hegler Pedroso de Oliveira.

Exmo. Sr.

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos resposta ao **Resposta ao Ofício n.º 112/2025 - Indicação n.º 06/2025 – Vereador Ilson Hegler Pedroso de Oliveira**, que indicou nos termos legais da Legislação Municipal, para que o Executivo estude a possibilidade de construir um ginásio de esportes de grande porte, de nível estadual, na cidade de Carambeí, através do **Ofício n.º 150/2025** da **Secretaria Municipal de Esportes**.

Sem mais para o momento, manifestamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Senhor

ECLAITON MOREIRA BUENO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



CARAMBEI
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

**SEC. MUNICIPAL
DE ESPORTES**

AV. DO OURO, 1.328 | JARDIM EUROPA
gabinete@carambei.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes

Carambei, 11 de agosto de 2025.

OFICIO N° 150/2025

ASSUNTO: Resposta ao ofício 112/2025. indicação 06/2025 Gabinete Vereador Ilson Hegler Pedroso de Oliveira

Prezada Senhor (a)

Vimos, por meio deste, em resposta ao ofício 112/2025 indicação 06/2025. Informar ao ilustríssimo vereador, que será realizado um estudo técnico para que se possa analisar as condições orçamentarias desta secretaria para execução do pedido. Somentamos que tal indicação implica em diversos fatores como. O município dispor de terreno próprio e que tenha as medidas necessárias pra que se construa um ginásio de grande porte e também se tenha estacionamento, pois não se pode pensar em construir somente um ginásio mas também se dar toda a estrutura necessária para que os munícipes possam se locomover até o referido espaço e ter onde deixar seus veículos em segurança.

Sem mais para o momento, oportunamente manifesto voto de estima e consideração.

Atenciosamente,


ROMUALDO ZADRA MILEK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
Portaria N° 118/2022